



## **TERMO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Comissão Especial de Contratação, Welington Rodrigues da Silva, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2160/2024, no item 6.15 do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2024, divulgado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 17 de janeiro de 2024, e conforme decisão da Secretaria Municipal de Finanças e Comissão Especial de Contratação disposta na Autorização (processo 4848/2024), expede o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO a empresa BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominado PESSOA AUTORIZADA, representada por Giseliton Antônio Moreira, CPF nº 809.815.341-04, para a elaboração de ESTUDOS para a operação de serviços lotéricos no Município de Santo Antônio do Descoberto, através de quaisquer meios permitidos na legislação e/ou na regulação.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO é expedido e regrado conforme as normas do Edital de PMI nº 001/2024.

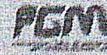
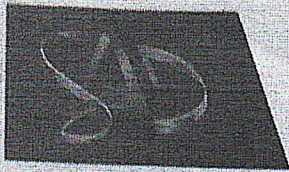
1.2. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

- a. é pessoal e intransferível;
- b. é conferido sem exclusividade;
- c. não obriga o Município de Santo Antônio do Descoberto a realizar procedimento licitatório referente ao PROJETO;
- d. não gerará direito de preferência em eventual procedimento licitatório referente ao PROJETO, e
- e. não implica, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.

1.3. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a realização de ESTUDOS não implica, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade do Município de Santo Antônio do Descoberto perante terceiros por atos praticados por PESSOA AUTORIZADA, sendo esta a única responsável pela elaboração e apresentação dos ESTUDOS.

1.4. Qualquer alteração da qualificação da PESSOA AUTORIZADA, ou de qualquer integrante de eventual GRUPO, no decorrer da elaboração dos ESTUDOS, deverá ser





imediatamente comunicada à Comissão Especial de Contratação, por meio da correspondência eletrônica.

1.5. A PESSOA AUTORIZADA poderá contratar terceiros para a realização dos ESTUDOS, sem prejuízo de suas responsabilidades previstas no Edital de PMI nº 001/2024.

1.6. Qualquer problema decorrente da contratação será de responsabilidade da PESSOA AUTORIZADA, não recaindo qualquer responsabilidade sobre o Município de Santo Antônio do Descoberto, mesmo em caso de ônus incidente à PESSOA AUTORIZADA ou qualquer subcontratada.

1.7. A PESSOA AUTORIZADA será responsável pelos serviços realizados pelas contratadas, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital de PMI nº 001/2024.

1.8. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO poderá ser:

a. cassado, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para reapresentação dos ESTUDOS determinada pela Comissão Especial de Contratação;

b. revogado, em caso de perda de interesse da Administração Pública Municipal no PROJETO e/ou desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação a Comissão Especial de Contratação;

c. anulado, em caso de vício no procedimento regulado por este instrumento ou por outros motivos dispostos na legislação; ou

d. tornado sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS.

1.8.1. A PESSOA AUTORIZADA será notificada em caso de ocorrência das hipóteses previstas no item 1.8 por meio de correspondência eletrônica, nos termos do § 1º do art. 16 do Decreto nº 5.861/2024.

1.9. Também incidirá a cassação na hipótese de descumprimento do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, caso não haja regularização em prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública Municipal e contado da data da comunicação.

1.10. Os casos previstos no item 1.8 e 1.9 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS.





## 2. DA PESSOA AUTORIZADA E DO LIMITE NOMINAL PARA RESSARCIMENTO

2.1. A PESSOA AUTORIZADA é integrada pela seguinte pessoa jurídica:

a) **BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 500, sala 1714, Cond. Comercial Gênese Office, Bairro Jundial, CEP 75110-390, Anápolis, Estado de Goiás, CNPJ 33.267.804/0001-00, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu representante legal, Giseliton Antônio Moreira, brasileiro, divorciado, CPF nº 809.815.341-04, residente e domiciliado à Rua Itália, Qd. 27, Lt 07, Santa Isabel, CEP 75083-310, Anápolis., Estado de Goiás, doravante denominada como BETHANUS;

2.2. O VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO dos ESTUDOS é de **R\$ 199.650,00** (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme Plano de Trabalho proposto pela PESSOA AUTORIZADA, sendo que a definição dos valores de ressarcimento “aprovado” e “efetivo” se dará na forma estabelecida no **Edital de PMI nº 001/2024**, em especial o disposto no seu item 10, e no Decreto nº 5.861/2024.

## 3. RESPONSÁVEL PELA INTERLOCUÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3.1. Fica indicado como responsável pela interlocução com a Administração Pública Municipal, o responsável designado pela empresa – **BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL** – Giseliton Antônio Moreira, portador do CPF nº 809.815.341-04.

## 4. DAS ATIVIDADES E DOS PRAZOS

4.1. As etapas de trabalho propostas pela empresa envolverá temas específicos que se desdobrarão nas atividades listadas no cronograma abaixo:





**E. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E ATIVIDADES DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS**

CADERNO/ETAP	1	2	3	4	5	6	7
Caderno I - Análise Jurídica e Institucional;	Coletar os dados e as informações para serem analisados, Benchmarking etc.	Selecionar os modelos regulatórios e elaborar uma análise comparativa.	Analisar e listar os riscos previstos.	Elaborar a descrição do(s) modelo(s) regulatório(s) adequados.	Revisar o conteúdo e listar as referências.		Redação e Apresentação.
Caderno II - Técnico-operacional;	Realizar benchmarking e levantar possíveis modelos de distribuição e portfólio dos produtos conforme a análise das modalidades e modelagem regulatória.	Selecionar os canais de distribuição e o portfólio dos produtos lotéricos.	Mapear a rede de distribuição para atender a demanda estudada.	Descrever plano de loja (exemplos) e processo operacional de cada produto.	Descrever aplicação tecnológica: Sistema de operação lotérica e os produtos.		
Caderno III - Econômico-financeira.	Listar as premissas aplicáveis.	Aplicar as estratégias selecionadas na modelagem.	Definir as premissas a serem aplicadas na modelagem.	elaborar a modelagem financeira.	Levantar o Capex e o Opex conforme as estratégias traçadas.	Elaborar a viabilidade econômica e financeira e análise comparativa por cenário.	

Fonte: Plano de trabalho da PESSOA AUTORIZADA.

4.2. Ao final de cada mês (ou em periodicidade definida em consonância com o Plano de Trabalho) deverão ser entregues relatórios parciais pela PESSOA AUTORIZADA, sem prejuízo de realização de reuniões quinzenais de avaliação do andamento dos trabalhos.

**5. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS**

5.1. A elaboração dos ESTUDOS será acompanhada na forma do item 9 do Edital de PMI nº 001/2024, pela Comissão Especial de Contratação designada pela Portaria nº 221, de 06/12/2023.

**6. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS**

6.1. Os ESTUDOS realizados deverão ser endereçados à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e apresentados pela PESSOA AUTORIZADA no prazo total de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO no Diário Oficial do Estado de Goiás e do Diário Eletrônico do Município e no sítio eletrônico <http://www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br>, nos termos do Edital de PMI nº 001/2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-00  
CNPJ 00.097.867/0001-71



PROTOCOLO  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
PGM  
PREFEITURA MUNICIPAL

6.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar informações adicionais sobre os ESTUDOS apresentados, conforme os procedimentos do item 13 do Edital de PMI nº 001/2024.

6.3. A avaliação e seleção dos ESTUDOS serão realizados conforme o disposto no Edital de PMI nº 001/2024.

Santo Antônio do Descoberto, 07 de fevereiro de 2024.

**WELINGTON RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças do Município de Santo Antônio do Descoberto.

Ciente e de acordo.

**BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Giselson Antônio Moreira





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**  
CNPJ 00.097.857/0001-71



**PROTOCOLO**  
FLS. Nº: 07  
ASS: [Signature]

**5262/2024**

**AO DEP. DE LICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS 08/02/2024**